



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 112/2018

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 4.153.797-3, e inscrito no C.P.F. nº. 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Ewaldo lanse, 765, Centro, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **OTAVIO RAMOS BIONDARO 060008571908**, inscrita no CNPJ sob n.º 21.942.634/0001-33, localizada na Rua José de França Pereira, s/n, Jardim Santa Rita, Município de Santa Maria do Oeste–Pr, neste ato representado pelo Sr **OTAVIO RAMOS BIONDARO**, portador da cédula de Identidade sob nº10.058.236-8 e CPF sob nº 060.085.719-08, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

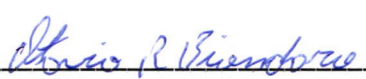
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Clausula sétima do Contrato Administrativo nº. 112/2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA:** O Prazo de vigência de que trata a Clausula 7ª, fica prorrogado por 06 (seis) meses, vigorando assim até 13/02/2020.


**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 15 de Agosto de 2018, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.  
E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

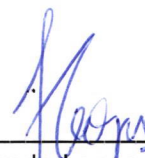
Santa Maria do Oeste-Pr, 14 de Agosto de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**José Reinoldo Oliveira**  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
**OTAVIO RAMOS BIONDARO**  
**060.085.719-08**

**Testemunhas**

  
\_\_\_\_\_  
**João Vitor Zago da Rocha**  
RG.: 12.636.518-7  
CPF: 109.392.239-70

  
\_\_\_\_\_  
**Fernando Lopes**  
RG: 7.605.179-8  
CPF: 033.183.689-03

Handwritten initials 'KYL' in a box.

MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ: 75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 488/2019

SUMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder a Servidora Pública NELI APARECIDA DOS SANTOS LEAL, 30 (trinta) dias de férias referente aos períodos aquisitivos de 07/02/2018 a 06/02/2019, para serem gozadas a partir de 01/08/2019 a 30/08/2019, conforme requerimento da servidora e de acordo com os artigos nº 7 e 8 a 81 da Lei Municipal nº 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

Art. 2º. Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 01 de Setembro de 2019.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 14 de Agosto de 2019.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR
Fone Fax: (42) 3657-1222

Notifique-se, nos termos do art. 13 da Lei Federal nº 9.656/98, o(a) portador(a) do CPF/MF nº 027789389...inscrito(a) na operadora sob o código de identificação nº 2006200018 para que compareça à sede da Unimed Guarapuava, CNPJ nº 78.044.815/0001-60, situada na rua Capitão rocha, nº 1263, Centro Guarapuava PR, CEP 85010-270, ou entre em contato por meio do telefone (042) 3621-7585, em horário comercial falar com Daniele, num prazo máximo de 10 dias contados desta publicação.

Notifique-se, nos termos do art. 13 da Lei Federal nº 9.656/98, o(a) portador(a) do CPF/MF nº 044495449...inscrito(a) na operadora sob o código de identificação nº 10677 para que compareça à sede da Unimed Guarapuava, CNPJ nº 78.044.815/0001-60, situada na rua Capitão rocha, nº 1263, Centro Guarapuava PR, CEP 85010-270, ou entre em contato por meio do telefone (042) 3621-7585, em horário comercial falar com Daniele, num prazo máximo de 10 dias contados desta publicação.

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
CNP J: 95.684.544/0001-26
1º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 111/2018

De um lado, o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR inscrito no CGC/IMF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JOSE REINOLDO OLIVEIRA, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 4.153.797-3, e inscrito no C.P.F. nº. 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Ewaldolans, 765, Centro, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de CONTRATANTE, e de outro lado JORGE ALEANDRO DE ANDRADE 06008643917, inscrita no CNPJ sob n.º 22.009.753/0001-09, localizada na Rua Projetada D 1, Vila Pontarolo, Município de Santa Maria do Oeste-Pr, neste ato representado pelo Sr. JORGE ALEANDRO DE ANDRADE, portador da cédula de Identidade sob nº 9.337.576-9 e CPF sob nº 060.086.439-17, e que aqui passa a denominar-se de CONTRATADA, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Clausula Sétima do Contrato Administrativo nº. 111/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Clausula 7ª, fica prorrogado por 06 (seis) meses, vigorando assim até 13/06/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 15 de Agosto de 2018, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas. E por estarem de acordo, os participantes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste Pr, 14 de Agosto de 2019.

José Reinoldo Oliveira
Prefeito Municipal

JORGE ALEANDRO DE ANDRADE
06008643917

Testemunhas

João Vitor Zago da Rocha
RG.: 12.636.518-7
CPF: 109.392.239-70

Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
CNP J: 95.684.544/0001-26
1º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 112/2018

De um lado, o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR inscrito no CGC/IMF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JOSE REINOLDO OLIVEIRA, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 4.153.797-3, e inscrito no C.P.F. nº. 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Ewaldolans, 765, Centro, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de CONTRATANTE, e de outro lado OTAVIO RAMOS BIONDARO 06008571908, inscrita no CNPJ sob n.º 21.942.634/0001-33, localizada na Rua José de França Pereira, s/n, Jardim Santa Rita, Município de Santa Maria do Oeste-Pr, neste ato representado pelo Sr. OTAVIO RAMOS BIONDARO, portador da cédula de Identidade sob nº 10.058.236-8 e CPF sob nº 060.085.719-08, e que aqui passa a denominar-se de CONTRATADA, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Clausula sétima do Contrato Administrativo nº. 112/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Clausula 7ª, fica prorrogado por 06 (seis) meses, vigorando assim até 13/02/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 15 de Agosto de 2018, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas. E por estarem de acordo, os participantes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste-Pr, 14 de Agosto de 2019.

José Reinoldo Oliveira
Prefeito Municipal

OTAVIO RAMOS BIONDARO
060.085.719-08

Testemunhas

João Vitor Zago da Rocha
RG.: 12.636.518-7
CPF: 109.392.239-70

Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
CNP J: 95.684.544/0001-26
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 046/2019, elaborado na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 022/2019, que tem por objeto a "AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO PRANCHA USADA, ANO NÃO INFERIOR A 1999, COMPRIMENTO MÍNIMO 17 METROS, LARGURA MÍNIMO 3,20 METROS, COM RAMPA HIDRÁULICA", pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço Global, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICANDO o objeto ao licitante abaixo especificado, sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste processo licitatório. Cujo valor está compatível com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

- MARTINELLI MADEIRAS EIRELI, inscrita no C.N.P.J. sob n.º 12.014.626/0001-36, localizada na Rua Fiorelo Busatta, 01 - Cristo Rei, Município de Chopinzinho - PR:

Table with columns: ITEM, ESPECIFICAÇÃO, QTD, CUSTO UNIT., TOTAL. Item 01: Prancha carregada tudo 02 eixos, plana com no mínimo as seguintes especificações: Estrutura em metal padrão em vigas (I) modelo plana, com travessas passantes em perfis "U"; Sistema de freios ABS; Duas rampas traseiras com acionamento Eletro-Hidráulico ou Eletro-Pneumático, com 2,5m de comprimento x 0,90m de largura; Assento em Madeira de lei 0,05m; 09 rodas 22,5"; Sistema elétrico completo 24V; Largura da plataforma de 3,20 mm; Comprimento total da plataforma mínimo 17 m; Capacidade técnica da carga 25.000 KGF; 09 Pneus 295 x 80 / R 22,5", radial, 16 lonas, capacidade de carga H; Suspensão estampada com molas semielípticas sistema balanceado; Sistema Rodante disco 295 x 80; Pintura com tratamento por jato de granalha e fundo anticorrosivo; Adaptadores de engate rápido de sistema de freio e elétrico; Suporte para estepe; Argolas e catracas laterais para amarração da carga; Parachoque, conforme resolução 152/2003; Deverá estar equipada com todos os acessórios necessários para regularização junto ao DETRAN e atender os requisitos para empacotamento;

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
CNP J: 95.684.544/0001-26
- Componentes de acordo com as normas da ABNT e C.N.T.; MARCA: KRONE BF123 27F

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste-Pr, 15 de Agosto de 2019.

JOSE REINOLDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal